

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2016.**

### **CADASTRAR EXPOSITORES PARA 25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

#### **1. PREAMBULO**

**1.1.** O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do Programa do Artesanato da Paraíba, criado pelo Decreto Estadual nº. 24.647/2003, vinculado à Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº.05/2016, cujo objetivo é o **CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMALIZADAS** interessados em participar do **25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no período previsto de 10 A 29 de Janeiro de 2017, das 14h às 22h.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Cadastramento de expositores de produtos artesanais, formalizados como Microempreendedores Individuais associações e/ou cooperativas, para participação e comercialização de seus produtos no **25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, conforme condições contidas neste Edital e Anexos;

**2.2.** Este Edital estará disponível no portal: <http://www.paraiba.pb.gov.br/pap> Cabendo a cobertura das despesas de impressão, acesso à internet, dentre outras ao interessado em participar deste Edital de Chamamento Público;

**2.3.** Este Edital será fixado em mural em local de fácil acesso, na Sede do Programa do Artesanato da Paraíba, localizado na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba.

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1** Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Artesãos microempreendedores individuais, Associações e Cooperativas de artesãos que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;

**3.1.** Não poderão se inscrever:

a) Servidores Estaduais ativos da Administração Direta, Indireta e Fundacionais do Estado da Paraíba;

- b) Artesãos Menores, não emancipados;
- c) Artesãos informais que não estejam cadastrados como microempreendedores individuais;
- d) Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas que não possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e/ou não sejam formalizadas e que não são sediadas no estado da Paraíba.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. As inscrições deverão ser efetuadas**

**4.1.1. Presencialmente na sede do Programa do Artesanato da Paraíba, localizada na Praça da Independência, 56, Centro, João Pessoa - PB e em endereço funcional no Cine São José, Rua Lino Gomes da Silva, nº. 211, Bairro São José – Campina Grande – PB, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital (Item 4) no período de 08 a 25 de novembro do corrente ano, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16:00. Exceto em feriados.**

**4.1.2. Eletronicamente por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados para o endereço [inscriciaoap@gmail.com](mailto:inscriciaoap@gmail.com), das 0h do 08 de novembro até as 23h59 do dia 25 de novembro do presente ano com o seguinte assunto: 25º SALÃO DE ARTESANATO DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.**

**4.2. A inscrição poderá ser realizada através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação CNH);**

**4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.**

**4.4. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público;**

**4.5. A inscrição não dá ao interessado a garantia de participação na 25ª edição do Salão do Artesanato, tendo em vista uma seleção.**

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

##### **5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:**

a) No caso de Artesão Microempreendedor Individual.

- I. Cópia do Certificado do cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, com pagamento em dia, que contemple a atividade de artesanato conforme as espécies elencadas para a categoria;
- II. Cópia da carteira de artesanato ou habilidade manual do Programa de Artesanato da Paraíba;
- III. Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) ativo.

b) No caso de Associações e Cooperativas de Artesanato sediadas na Paraíba (**a inscrição deve ser feita pelo responsável da Associação/cooperativa**)

- I. Lista com o nome de todos os associados/cooperados;
- II. Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa do Artesanato da Paraíba de todos os Cooperados/Associados;
- III. Comprovante de residência dos representantes da associação/cooperativa e cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) em vigor, com pagamento em dia.

## **6. DAS CATEGORIAS A SEREM CADASTRADAS**

**6.1.** Serão cadastrados Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas de artesãos que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e conforme as tipologias catalogadas no Programa do Artesanato da Paraíba;

**6.2.** O Cadastramento do Artesão Microempreendedor Individual, Associação ou Cooperativa não garante o direito de participação no 25º Salão de Artesanato da Paraíba.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** Serão avaliados os critérios habilitação documental além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba na Cartilha do Artesão.

**7.2.** Não serão atribuídas notas classificatórias;

**7.3.** Serão considerados aptos ao cadastramento neste Edital de Chamamento Público, aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, **além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba, conforme regulamento do Salão de Artesanato, constante na Cartilha da Artesã e do Artesão paraibanos.**

**7.4.** Os interessados em cadastrar-se neste Edital avaliados como inaptos não serão impedidos de participar de um novo cadastramento em editais futuros.

## **8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** A Comissão de avaliação será composta por cinco membros sendo 3 (três) representantes do Programa do Artesanato da Paraíba e 2 (dois) membros da Curadoria do Artesanato da Paraíba;

**8.2.**A relação dos membros da comissão de avaliação será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1.**A relação dos artesãos microempreendedores individuais, associações e cooperativos considerados APTOS ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

**9.2.**Os artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas de artesãos cujos nomes não constem na lista de aptos que tenham a intenção de ter acesso aos motivos que levaram a sua inaptidão, terão direito a recorrer, para isto deverão apresentar um requerimento por escrito ao Programa de Artesanato da Paraíba – PAP, na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba, até o terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado deste chamamento público;

**9.3.**O requerimento deverá conter a identificação do interessado, número telefônico e/ou outras informações que permitam uma fácil comunicação, a exemplo de endereço eletrônico na Internet (e-mail/Whatsapp);

**9.4.**A comissão de avaliação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão tratados individualmente em instrumento próprio;

**10.2.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Gestão do Programa do Artesanato da Paraíba presencialmente, na sede do Programa, através do e-mail: **inscricaoopap@gmail.com**, ou por **WhatsApp (83) 98843.3536** e por **telefone celular (83)98839.1111**

**10.3.** Fica eleito o Foro da comarca da Capital, João Pessoa, para dirimir qualquer questionamento jurídico oriundo do presente Instrumento Convocatório.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

**LINDOLFO PIRES NETO**

Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico da Paraíba

**LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA**  
Gestora do Programa do Artesanato da Paraíba